



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500042001708

Interessado: ALEGO - DEP. ESTADUAL LINCOLN TEJOTA

Assunto: Prestação de Contas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2026/SERINT/GESG-05898

Trata-se os autos do Termo de Fomento nº 03/2025 (SEI 72117923), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT-GO, com a Organização de Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS** localizada no município de Morrinhos / GO, no valor total de R\$ 100.000,00, sendo os R\$ 100.000,00 o repasse total realizado pela Administração Pública, assinado em 20 de março de 2025, com vigência de 12 (doze) meses. O objeto da parceria refere-se a **APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 19ª EDIÇÃO DO “PARADA OBRIGATÓRIA – ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS” - ESTRUTURA**, conforme detalhado no plano de trabalho.

Considerando a análise técnica realizada pelo Gestor do Termo de Fomento, consubstanciada no **Parecer Conclusivo nº 59 – SERINT/GPC** (SEI nº 85943279), que concluiu pelo atingimento das metas pactuadas e pela regular execução do objeto, **manifestando-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas final.**

Considerando que a Gerência de Prestação de Contas e a Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares anuíram com o entendimento do Gestor, conforme consignado no Despacho nº 182/2026/SERINT/GPC (SEI nº 86026874), sugerindo o encaminhamento dos autos para deliberação superior.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 03/2025, celebrado com a Organização de Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTA.**

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências cabíveis.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2026, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86058959** e o código CRC **2EE3A8F6**.



Referência: Processo nº 202500042001708



SEI 86058959